



CARTA DE SERVIÇOS

1ª edição – junho/2025.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O que é a carta de serviços ao usuário?

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento elaborado pela Câmara Municipal de SANTO ANTONIO por força da Lei nº 13.460, 26 de junho de 2017, que visa informar aos cidadãos quais os serviços disponíveis ao usuário, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.

Por meio da Carta de Serviços ao Usuário, a Câmara Municipal de SANTO ANTONIO estabelece o compromisso de observar padrões de qualidade, eficiência e eficácia na execução de suas atividades, perante os seus usuários e a sociedade em geral, especialmente àquelas de prestação direta desses serviços públicos.

Regimento Interno

A Resolução nº 04/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO -RN contém artigos que tratam da composição, das competências e das normas de funcionamento da Casa. Dispõe sobre as atribuições dos vereadores e membros da Mesa Diretora, sobre as normas de tramitação das proposições apresentadas pelo Executivo e pelos Vereadores, além da organização das sessões e audiências.

O Regimento Interno da Câmara Municipal é também a norma disciplinadora dos direitos e deveres dos parlamentares e dos partidos que compõem o Parlamento. Ele define a atuação das comissões permanentes e temporárias, e contém as normas que padronizam os procedimentos no âmbito do Poder Legislativo.

Lei Orgânica

A Lei Orgânica Municipal é o instrumento maior de um Município, promulgada pela Câmara Municipal, segundo princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Contém a base que norteia a vida da sociedade local. Seus objetivos são o bem-estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

O que é o Poder Legislativo?

É o Poder Independente dotado de estrutura para o exercício de funções constitucionais e legais. Para cada ente federado há uma estrutura de Poder Legislativo, por exemplo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



União – Formado pelo Congresso Nacional com as duas Casas de Leis, a Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Estados – Formado pelas Assembleias Legislativas e seus deputados estaduais.

Distrito Federal – Formado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e seus deputados distritais.

Municípios – Formados pelas Câmaras Municipais, composta de vereadores.

Competências Legislativas da Câmara Municipal

As leis, de interesse local, ou que suplementem a legislação federal ou estadual, são aprovadas pela Câmara, antes de ir à sanção do Prefeito, que é o gestor municipal do Executivo.

A gestão municipal depende da aprovação das leis orçamentárias, da estruturação de secretarias municipais, autarquias e fundações públicas, dos bens de domínio público, do sistema tributário municipal e das políticas públicas dos diversos setores que movem a vida dos cidadãos.

Quais as Funções ao Poder Legislativo?

A função do vereador não é só a de legislar. Há muito mais para fazer pelo mandato. Fiscalizar, julgar e administrar também fazem parte da vida do vereador.

A função de legislar decorre da elaboração, redação, alteração e consolidação dos marcos jurídicos e da atividade que assegura ao legislador a iniciativa das matérias constitucionalmente previstas.

A função de fiscalizar tem seu amparo na norma constitucional, e consiste na apreciação dos pareceres das contas da administração pública, bem como investigar as contas daqueles que guardam, arrecadam, gerenciam e utilizam recursos públicos.

A função de julgar é caracterizada pelo exercício nos casos em que seus pares (vereadores) cometerem atos que caracterizarem a quebra do decoro parlamentar; ou se os demais agentes políticos e públicos (prefeitos e secretários municipais) pratiquem atos que caracterizem infração político-administrativa.

A função de administrar compreende a manutenção das atividades legislativas que dependam de recursos humanos e materiais, no próprio órgão legislativo municipal.

Vereadores eleitos para o exercício 2025-2028

Aldezia Maria de Oliveira Ferreira; Edijane Franco Ribeiro; Francicarlos da Silva Santos; Jonas Gonçalves dos Santos; José Aldair dos Santos; Luiz Nogueira de Lima Júnior; Marizethe Barbosa da Silva Costa; Nélio de Araújo Oliveira; Paulo Ricardo Souza Lima; e Wellington Antônio Jeronimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Mesa Diretora da Câmara Municipal

A Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno da Casa Legislativa, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.

A atual mesa diretora da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO , eleita para o biênio 2025- 2026, está composta da seguinte maneira:

Presidente: Marizethe Barbosa da Silva Costa

Vice-Presidente: Wellington Antônio Jeronimo

Primeiro Secretário: Francicarlos da Silva Santos

Segundo Secretário: Jonas Gonçalves dos Santos

Comissões Permanentes ou Temporárias

As Comissões são órgãos técnicos, permanentes ou temporários, compostos de 03 Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou ainda de investigar determinados fatos de interesse da administração, com as seguintes denominações:

I - Comissões Permanentes;

II - Comissões Especiais;

III - Comissões Processantes;

IV - Comissões Parlamentares de Inquérito.

Destacamos aqui as Comissões Permanentes:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação se manifestar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa das matérias que lhe forem distribuídas, bem como a redação final, e quanto ao mérito, nas seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



proposições: alteração deste regimento; concessão de licença ao Prefeito ou a Vereador; declaração de utilidade pública; atribuição e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos; criação de entidade de administração indireta ou de fundação. Sendo obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara.

Composição:

Presidente: Edijane Franco Ribeiro

Secretário: José Aldair dos Santos

Membro: Nélío de Araújo Oliveira

Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Compete a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, manifestar-se sobre os assuntos de caráter econômico, financeiro, matérias que envolvam fiscalização financeira e, especialmente, sobre: os assuntos de economia; os assuntos de indústria, comércio e agricultura; as proposições sobre matérias tributárias, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita, acarretem responsabilidade ao erário ou interessem ao crédito público; proposições que fixem ou atualizem a remuneração dos servidores municipais e o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários; matérias que direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município; plano plurianual; diretrizes orçamentária; proposta orçamentária; planos e programas setoriais; o acompanhamento e a fiscalização orçamentária; prestação de contas do Prefeito, da Mesa e o parecer do Tribunal de contas; projetos de créditos adicionais; relatórios periódicos e anuais do Prefeito e da Mesa; e, operações de Crédito.

Composição:

Presidente: Franciscarlos da Silva Santos

Secretário: Edijane Franco Ribeiro

Membro: Aldezia Maria de Oliveira Ferreira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades

Compete a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e Outras Atividades, manifestar-se sobre todos os processos atinentes à realização de obras, a execução de serviços pela administração direta e indireta e pelas concessionárias de serviços públicos, educação, cultura, patrimônio histórico, esporte, lazer, turismo, saúde pública, saneamento básico, e ações de assistência social. Compete ainda à esta Comissão manifestar-se sobre as proposições relativas ao Plano Diretor, ao Código Municipal de Obras, ao Código de Posturas Municipais, ao Código de Defesa do Consumidor e à assuntos correlato.

Composição:

Presidente: Franciscarlos da Silva Santos

Secretário: Jonas Gonçalves dos Santos

Membro: Paulo Ricardo Souza Lima

Comissão de Ética Parlamentar

Presidente: José Aldair dos Santos

Relator: Nélcio de Araújo Oliveira

Membro: Wellington Antônio Jeronimo

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

Presidente: Paulo Ricardo Souza Lima

Relator: Jonas Gonçalves dos Santos

Membro: Aldezia Maria de Oliveira Ferreira

Comissão da Região Agreste do Rio Grande do Rio Grande do Norte

Compete a Comissão da Região Agreste do Rio Grande do Norte, compete à Comissão da Região Agreste do Rio Grande do Norte, representar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



o Legislativo de Santo Antonio compoendo o Parlamento Comum da Região Agreste; elaborar e desenvolver projetos e atividades que promovam o desenvolvimento sustentável da Região Agreste; implantar sistema regional de Defesa Civil; promover o acompanhamento e a fiscalização de obras e serviços realizados em conjunto ou parceria pelos municípios da Região Agreste, bem como por autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos; apreciar matérias e projetos relativos à urbanização de áreas comuns na Região Agreste; contribuir para a preservação do meio ambiente fiscalizando a aplicação das leis atinentes ao tema na Região Agreste; contribuir para a uniformização dos serviços comuns da Região; dar atenção especial às reclamações, consultas, denúncias ou sugestões, de qualquer cidadão ou entidade, sobre assuntos relacionados com a Região; e, apreciar e dar encaminhamento ao pleitos oriundos do Parlamento Comum da Região Agreste.

Composição:

Presidente:

Secretário:

Membro:

Funcionamento das Sessões

A Câmara se reunirá ordinariamente de 15 de fevereiro à 30 de junho e de 01 de agosto à 15 de dezembro, sendo que, de 01 de julho à 31 de julho e de 16 de dezembro à 14 de fevereiro será considerado período de recesso parlamentar.

As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara realiza, quando do seu funcionamento, e poderão ser:

- I - Ordinárias;
- II - Extraordinárias; e,
- III - Solenes.

As **Sessões Ordinárias** serão semanais devendo ocorrer às quartas-feiras de , iniciando-se às dezenove e trinta horas e, se recaírem em feriado, serão transferidas para o próximo dia útil. Nas sessões ordinárias os parlamentares deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, a pauta previamente designada para



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



votação. As sessões ordinárias compõem-se de quatro partes: Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais.

As **Sessões Extraordinárias** no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara em sessão ou fora dela. Realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora inclusive domingos e feriados, ou após as sessões ordinárias. Na sessão extraordinária a Câmara somente deliberará sobre matéria para a qual foi convocada e compor-se-á exclusivamente de Ordem do Dia, observando-se quanto a aprovação da ata da sessão anterior, ordinária ou extraordinária.

As **Sessões Solenes** realizar-se-ão a qualquer dia e hora para fim específico, sempre relacionado com assuntos cívicos e culturais, comemorações ou homenagens especiais, não havendo prefixação de sua duração e poderão realizar-se em qualquer local seguro e acessível, a critério da Mesa Diretora.

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

- I - serviços oferecidos;
- II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III - principais etapas para processamento do serviço;
- IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V - forma de prestação do serviço; e
- VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

A Carta de Serviços é um instrumento a serviço do controle social, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

A Câmara Municipal de SANTO ANTONIO, no Rio Grande do Norte, foi oficialmente instalada em 17 de junho de 1937, após eleições realizadas em 15 de março daquele ano. Na ocasião, foram eleitos sete vereadores, refletindo a estrutura administrativa da época.

Com o passar dos anos, o número de vereadores em SANTO ANTONIO foi ajustado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, que determina a quantidade de representantes legislativos municipais com base na população do município. Atualmente, a Câmara Municipal de SANTO ANTONIO é composta por nove vereadores eleitos. Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes, apresentam suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo é o poder-símbolo do regime democrático representativo. Nele encontram-se representados diferentes segmentos sociais e seus membros são escolhidos pela própria população. O conceito de representatividade, que pode parecer demasiado abstrato, se torna visível nas cidades, onde o Poder Legislativo é exercido pelos vereadores nas dependências das Câmaras Municipais. Nestes locais, os munícipes têm contato com seus representantes e podem se expressar, fazer suas reivindicações, sugestões, ou seja, exercer sua cidadania.

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativas, fiscalizadoras, administrativas, de assessoramento, além de outras permitidas em lei ou reguladas no Regimento Interno.

A **função institucional** é exercida pelo ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da extinção de seus mandatos, da convocação de suplentes e da comunicação à Justiça Eleitoral da existência de vagas a serem preenchidas.

A **função legislativa** é exercida dentro do processo legislativo por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, resoluções e decretos legislativos sobre matérias da competência do Município.

A **função fiscalizadora** é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



A **função julgadora** é exercida pela apreciação do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito e da Mesa da Câmara e pelo julgamento do Prefeito e dos Vereadores por infrações político-administrativas.

A **função administrativa** é exercida apenas no âmbito da Secretaria da Câmara, restrita à sua organização interna, ao seu pessoal, aos seus serviços auxiliares e aos Vereadores.

A **função integrativa** é exercida pela participação da Câmara na solução de problemas da comunidade, diversos de sua competência privativa e na convocação da comunidade para participar da solução de problemas municipais.

A **função de assessoramento** é exercida por meio de indicações e/ou sugestões ao Prefeito e demais autoridades em nível estadual ou federal, sugerindo medidas de interesse público.

As **demais funções** são exercidas no limite da competência municipal quando afetar ao Poder Legislativo.

O vereador poderá proceder vistorias e levantamentos nas repartições públicas e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão: Legislar, fiscalizar e prestar serviços públicos, com ética, respeito, eficiência e transparência, de forma integrada, visando à melhoria da qualidade de vida do povo de Santo Antônio.

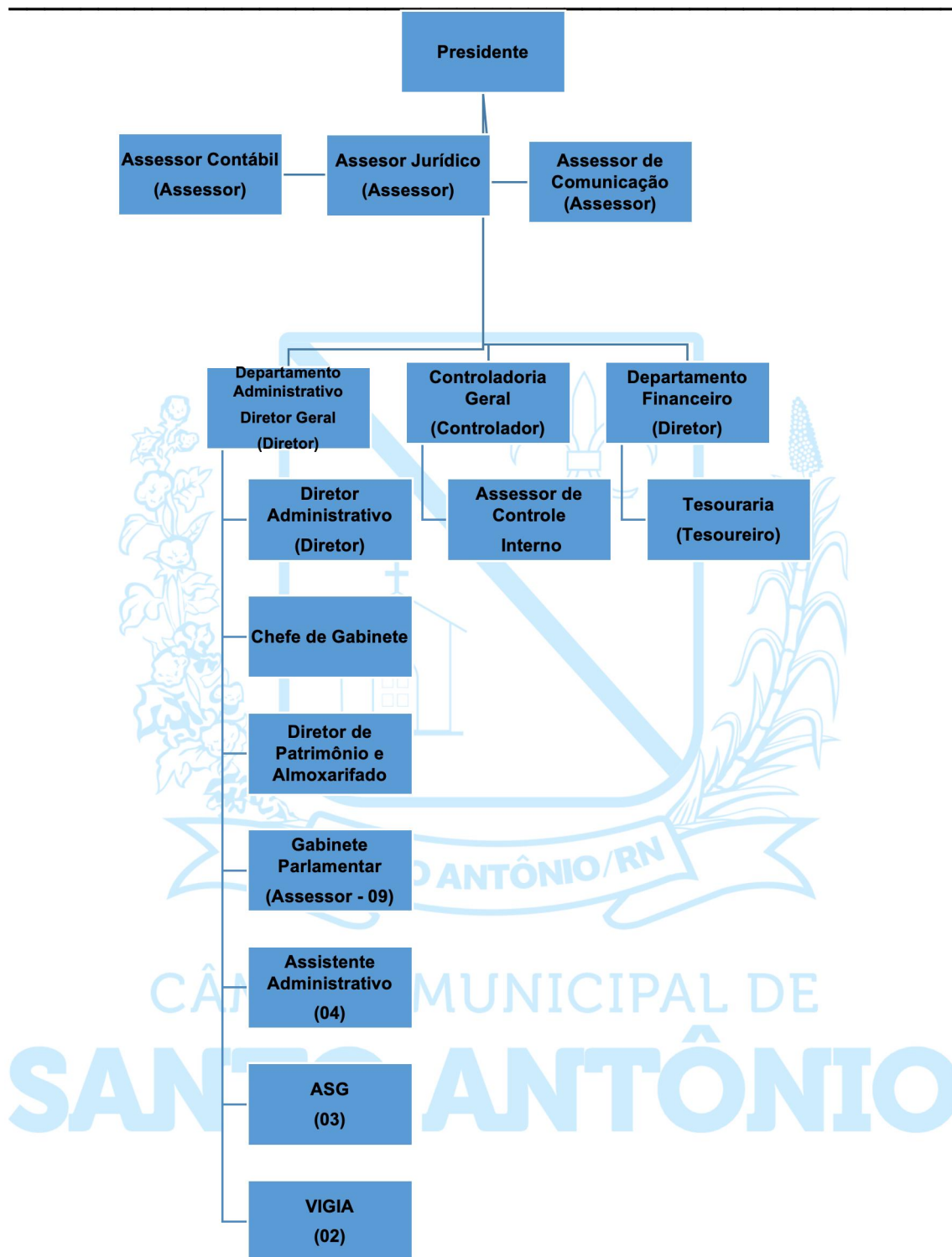
Visão: Ser referência em legislação, fiscalização e gestão em nossa região.

Valores: Comprometimento, confiança, credibilidade, espírito de equipe, ética, foco no cidadão, honestidade, respeito e transparência.

Estrutura Organizacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Controladoria Interna		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Ouvidoria		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Diretoria Geral		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Contabilidade		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Diretoria Administrativa		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Diretoria Financeira		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Compras e Licitações		camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Fiscalização de Contratos	de	camaraSANTO ANTONIO@gmail.com
Assessoria de Comunicação	de	camaraSANTO ANTONIO@gmail.com

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de SANTO ANTONIO atende ao público em sua sede, localizada na Rua PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000

TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Horário das Sessões Ordinárias:

As Sessões Ordinárias são realizadas no Plenário da Câmara, às quartas-feira, às 19:30h.

Observação: De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

Telefones: O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de SANTO ANTONIO, através dos telefones (84) 9. Também é possível o contato através do Whatsapp, pelo número (84) 9.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Internet: No portal da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO o cidadão pode encontrar todas as informações sobre o órgão de maneira rápida, interativa e transparente: Acese o link a seguir e confira: <https://www.SANTO ANTONIO .rn.leg.br>

Você também pode ficar antenado em tudo o que passa no Legislativo SANTO ANTONIO por meio das nossas Redes Sociais:

YouTube: <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldeSANTO ANTONIO 1561>

Instagram: <https://www.instagram.com/camaramunicipaldeSANTO ANTONIO />

Facebook: <https://www.facebook.com/camaramunicipaldeSANTO ANTONIO />

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

<https://www.SANTO ANTONIO .rn.leg.br/>

O Portal da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO na internet divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Sobre a Câmara: Acesso, História, Funções e Definições, Estrutura, Notícias, Agenda de Eventos, Galeria de Fotos e Galeria de Vídeos.

Processo Legislativo: Processo Legislativo, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Pauta das Sessões, Legislaturas.

Legislação: Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Legislação Municipal.

Transparência: Portal da Transparência, Contas Públicas, Despesas, Licitações, Contas

Sessões: Transmissão das sessões on-line.

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

O site da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO , disponibiliza leis, decretos, resoluções, portarias, estatutos e códigos municipais. Os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Como obter o serviço:

Para ter acesso a esse serviço basta acessar o portal da Câmara de <https://SANTOANTONIO.rn.leg.br/conteudo/atos-normativos-5>. A pesquisa pode ser feita utilizando vários parâmetros, como o ano do exercício, o objeto, dentre outras opções disponíveis, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito:

- On-line: <https://SANTOANTONIO.rn.leg.br/conteudo/atividades-legislativas-1>
- Presencialmente junto à Diretoria Legislativa da Câmara, – SANTO ANTONIO -RN, em dias úteis das 08h00 às 14h00.
- Por telefone: (84) 9 ou por e-mail: camaraSANTOANTONIO@gmail.com e camaraSANTOANTONIO@yahoo.com.br

TRANSMISSÃO DA SESSÃO AO VIVO

As Sessões da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO são transmitidas em tempo real, por meio da página do Poder Legislativo de SANTO ANTONIO <https://www.SANTOANTONIO.rn.eg.br>, pelo YouTube <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldeSANTOANTONIO1561>. Sendo retransmitida no dia seguinte à realização da sessão, às 20h00 através da Radio Tucunaré. As sessões também ficam gravadas (em vídeo) e isso possibilita assisti-las a qualquer horário, mesmo após o seu término e, estarão disponíveis na página da do Poder Legislativo de SANTO ANTONIO .

TRIBUNA LIVRE

O espaço da TRIBUNA LIVRE será utilizado por toda e qualquer entidade comunitária, sindical, cultural ou outra que seja legalmente instituída e devidamente organizada que defenda interesse de um determinado segmento social dentro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Município de SANTO ANTONIO -RN, para expor exclusivamente temas ligados ao objeto e fins da própria entidade.

A inscrição para o uso da "TRIBUNA LIVRE" será feita através de ofício endereçado ao Presidente da Câmara e deverá conter o tema a ser exposto, bem como o nome do orador e sua função dentro da entidade. O prazo para a inscrição da entidade interessada é de, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) antes da Sessão.

O uso da tribuna livre é regulamentado pela **Resolução nº 002, de 04 de setembro de 2013**. O Presidente poderá indeferir o uso da Tribuna Livre, se o tema for imoral, inconveniente, inoportuno ou ferir a legislação vigente.

OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O papel da ouvidoria é servir de canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade, deste modo fortalecendo a democracia e a participação popular.

A ouvidoria da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO está regulamentada pela **Resolução nº 002, de 28 de maio de 2025** e vem ao encontro dessa ansiedade, transformando-se num instrumento de controle social e transparência. Ela recebe, examina, interpreta, organiza e

encaminha as demandas recebidas. Ato contínuo, acompanha e responde aos cidadãos, transformando os atendimentos em indicadores qualitativos e quantitativos.

A Ouvidoria Online e o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal recebem e respondem as demandas dos cidadãos à Casa Legislativa, permitindo seu acompanhamento e pesquisas. Neste canal integrado você pode manifestar a sua opinião sobre os serviços prestados, solicitar informações, denunciar a ocorrência de irregularidades, bem como registrar sugestões, elogios ou reclamações.

Requisitos mínimos: Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – Nome, CPF, E-mail, assunto e detalhamento da manifestação. Estes dados devem ser preenchidos com muita atenção, pois será através destes que a Ouvidoria entrará em contato para dar retorno da manifestação.

SIGILO DA MANIFESTAÇÃO

As manifestações destinadas à Ouvidoria terão o sigilo de dados pessoais dos manifestantes protegidos por lei.

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, diretamente para a Ouvidora do Legislativo ou on-line, na Plataforma Integrada de Ouvidoria, vejamos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



Pedido presencial - Edifício Sede do Poder Legislativo, em SANTO ANTONIO -RN.

Por telefone: (84) 9

Horário de atendimento: Das 08h00 às 13h00, de segunda-feira à sexta-feira.

Para maiores informações, assista o vídeo institucional:
https://www.youtube.com/@camaramunicipaldeSANTO_ANTONIO_1561/streams.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas físicas e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação, e **Resolução nº 003/2025**, que regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal de SANTO ANTONIO, o acesso às informações.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso às informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações.

Requisitos:

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. Se desejar alguma informação que ainda não está publicada, faça um pedido de acesso à informação, por meio eletrônico, pelo endereço – [https://SANTO_ANTONIO .rn.leg.br/conteudo/regulamenta%C3%A7%C3%A3o-da-ouvidoria-2](https://SANTO_ANTONIO.rn.leg.br/conteudo/regulamenta%C3%A7%C3%A3o-da-ouvidoria-2), pelo telefone (84) 9, ou de forma presencial, diretamente para a Ouvidora do Legislativo.

Revisão e Elaboração de conteúdo da Carta de Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



xxxxxxxxxxxxxxxx – Assessora de Controle Interno

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Diretora Administrativa

Xxxxxxxxxxxxxxxxx xxx xxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO